



OF.CRO-AL-Nº 15/2023 – Circular - Gex

Maceió, 12 de setembro de 2023.

Prezado(a) Cirurgião(ã)-Dentista!

Cumpre-nos o dever de comunicar a V.Sa., que se realizará no próximo dia **06 de outubro de 2023**, (sexta-feira), a **ELEIÇÃO ON-LINE** para renovação do Plenário deste Regional, biênio 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, para o qual o inscrito terá até 24 horas (**00h:00** no dia 06/10 e término às **23h:59** do dia 06/10) para realizar o seu voto, através da internet de qualquer lugar do Brasil ou do exterior, utilizando-se do link: **eleicaocros2023.elejaonline.com**

Na oportunidade em que o eleitor acessar o referido endereço eletrônico, deverá clicar na opção que representa o seu Estado e, para maiores informações de como votar, acessar o link <https://croal.org.br/v4/eleicao-cro-al-2023/>

A eleição pelo sistema eletrônico ON-LINE, através do link **eleicaocros2023.elejaonline.com**, será realizada conforme os preceitos da Resolução CFO-231/2020 e Resolução CFO-253/2023, sem prejuízo do que estabelecem, como regra geral, os dispositivos da Lei 4.324/64 e do Decreto 68.704/71.

Os eleitores deverão receber a senha provisória para acesso ao sistema de votação em até 48h (quarenta e oito horas) antes do pleito, por SMS e/ou e-mail conforme dados cadastrais CFO/CRO's.

Os Conselhos que optarem para modalidade da eleição on-line estarão fechados para atendimento externo durante o período eleitoral (sexta-feira dia 06/10/23);

O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (Art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral) e Resoluções CFO 253 e 254/2023.

Nos termos legislação ordinária acima destacada, **o voto é pessoal, secreto e obrigatório**. O cirurgião-dentista, em condições para o exercício do voto que deixar de fazê-lo estará sujeito a multa eleitoral, salvo se justificar a impossibilidade de votar no prazo de até 08 (oito) dias, após a eleição.

Abaixo, apresentamos os cirurgiões-dentistas candidatos da única Chapa que requereu inscrição e obteve homologação em Assembleia Extraordinária, realizada em 11/09/2023.

CHAPA Nº 01

EFETIVOS	Nº CRO-ALAGOAS
Carlos Alberto de Macêdo	AL-CD-1448
Henrique Pereira Barros	AL-CD-2078
José George Cunha Marinho de Lima	AL-CD-1481
José Monteiro Ferraz Sobrinho	AL-CD-1727
Alexandre Henrique Moura de Oliveira	AL-CD-1419



SUPLENTES	Nº CRO-ALAGOAS
Márcia Telma Tenório Lins Guimarães	AL-CD-191
Daniel Jerônimo da Fonseca Silva	AL-CD-1386
Allyson de Albuquerque Calheiros	AL-CD-2140
Andressa Vital Rios Oliveira	AL-CD-4135
José Ubyrathan Santos Brandão	AL-CD-1007

São condições para o exercício do direito ao voto: a) ser cirurgião-dentista inscrito no Conselho Regional até 60 (sessenta) dias antes do pleito; b) possuir inscrição principal ou remida; c) estar no gozo dos direitos profissionais; e, d) estar quite ou em dias com a Tesouraria, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício 2023, com pagamento efetuado até o dia 06/09/2023.

Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições, sendo, no entanto, computado para efeito de “quorum” eleitoral. Não pode votar ou ser votado o cirurgião-dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”.

Conforme determina o Art.88 do Regimento Eleitoral, este Regional disponibilizará suporte telefônico e/ou eletrônico para dirimir dúvidas, nos 30 dias que antecederem as eleições, lembrando que todas as informações estão publicadas no site www.croal.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones/WhatsApp (82) 99161-0888 – (82) 3223-5125, como também através do Eleja 0800 941 30 03.

Dr. CRISTIANO SOUSA SILVA, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-AL
CRO-AL-Nº 1385 - Portaria CRO-AL 16/2023